ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
*PODER LEGISLATIVO*

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026**

"Altera o Artigo 2º, 3º e Artigo 5º da Lei 1.905/2022."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 09/2026, com o seguinte texto:

**Art. 1º** - O Artigo 2º, 3º e 5º da Lei 1905/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2° - O valor do padrão referencial do magistério é fixado em R$ 2.556,86 (Dois Mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para 20 horas semanais.

Art. 3º - O pagamento do piso do magistério será devido a contar de 01/01/2026.

[...]

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Itacurubi/RS, 26 de janeiro de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
*PODER LEGISLATIVO*

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final